



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VELA

AVISO

De acordo com o artigo 23º dos Estatutos da FPVela, o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Eletiva agendada para o próximo dia 24 de outubro de 2024 poderá ser realizado, entre outros meios, por correspondência.

Assim, informam-se todos os delegados que os procedimentos que devem a ser adotados, são os seguintes:

1. Deve o delegado informar de forma atempada por e-mail para fpvela@fpvela.pt, a intenção de exercer o direito de voto por correspondência;
2. Os serviços da FPVela irão enviar através de carta registada os respetivos boletins de voto;
3. Os boletins de voto deverão ser encerrados pelo delegado no respetivo envelope, acompanhado de carta dirigida ao Presidente da MAG devidamente assinada conforme documento de identificação e com a assinatura digital através da autenticação gov ou reconhecida por notário, solicitador ou advogado nos termos da lei;
4. O voto por correspondência deverá ser expedido para a sede da FPVela de modo que aí dê entrada até à véspera do dia da Assembleia Eleitoral;
5. Os serviços da FPVela irão registar a entrada dos votos por correspondência e guardá-los no cofre;
6. No dia das eleições, antes do início da reunião da Assembleia, a Mesa procede à descarga no caderno eleitoral dos votos por correspondência e introduz na urna os envelopes não identificados;
7. Os envelopes não identificados contendo o boletim de voto serão abertos e escrutinados o voto no momento do apuramento eleitoral.

Lisboa, 18 de Setembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral em exercício

(João Roncon Spratley)